

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

**PARECER AO PROJETO SUBSTITUTIVO nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº
04/2023**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunidas em data de 18-04-2023, após análise do Projeto Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria da Mesa Diretiva, do Poder Legislativo e Parecer Jurídico nº 20/2023, verificaram que o projeto altera a Lei nº 691/2009, que trata da criação de cargos, carreira e fixação de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, e dá outras providências. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de criar dois cargos de Auxiliar Administrativo, com vencimento básico de R\$- 1.509,53 (Um mil quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos); criar um cargo de Assessor Jurídico da Presidência, com vencimento básico de R\$- 4.492,76 (Quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); atualizar o valor do subsídio do diretor geral que passa a ser de R\$- 2.762,29 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos); trata das atribuições do cargo de diretor geral; das atribuições do cargo de assessor jurídico da Presidência; altera a tabela do anexo IV, da Lei nº 691/2009 para determinar o salário base para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo R\$- 1.302,49 (Um mil trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos); altera artigos que tratam das progressões horizontais e verticais bem como trata da comissão permanente de

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

avaliação; trata ainda da carga horária do diretor geral e do assessor jurídico da presidência, bem como das funções do advogado.

Tal projeto visa estruturar os cargos da câmara, principalmente em decorrência das alterações legislativas no setor de licitação, o qual necessita de um número maior de servidores para a concretização dos dispositivos da nova lei, assim sendo tal projeto vem de encontro com essas alterações permitindo que esta casa esteja estruturada de acordo com as necessidades impostas pela lei.

Para que fosse feita uma análise detalhada do projeto foi apresentado pelo setor contábil o estudo de impacto financeiro, no qual foi verificado que caso venha a ser contratado todos os cargos propostos mesmo assim o impacto é mínimo, estando dentro de todos os limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e serviços públicos, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 18 de Abril de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final, Comissão de Finanças
e Orçamento e Comissão de Obras e
Serviços Públicos*

Membro: Oswaldo Ferreira Valério

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Jovane de Oliveira

Membro: Ricardo Natal de Oliveira

Relatora: Maria Helena Barbosa de Paiva